



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 22 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2595

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº. 132, de 22 de Abril de 2020** - Abre crédito extraordinário no valor total de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais), para fins que se especifica, e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 132, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

“Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor total de R\$ 514.000,00 (Quinhentos e quatorze mil reais), para fins que se especifica, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATINGA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o Decreto Legislativo Nº 2.332 de 16 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no exercício em vigor, no valor de R\$ 514.000,00 (Quinhentos e quatorze mil reais), destinado a ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19, a saber:

Dotações Suplementares

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.098 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	264.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuicao Gratuita	15.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Total por Ação: 514.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 514.000,00

Total Suplementado: 514.000,00

Art. 2º - Para atender ao crédito descrito no parágrafo anterior, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64:

Dotações Anuladas

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.080 - GESTAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208.000,00
-------------------------------------------------------------------	------------

Total por Ação: 208.000,00

2.082 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	306.000,00
Total por Ação:	306.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	514.000,00
Total Anulado:	514.000,00

Art. 3º - Em decorrência das novas dotações ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 741/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020; e os anexos da Lei Municipal nº 747/2019, que trata do Orçamento para o exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - As dotações incluídas através deste decreto poderão ter seus valores alterados através da alteração de QDD; abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei para esta modalidade; ou através da abertura de outros créditos extraordinários.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor em 22/04/2020, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, em 22 de abril de 2020.

RICHARDSON SILVA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 967.580.585-49

CHRISTINE PINTO ROSA
Prefeita Municipal
CPF: 577.929.255-87